

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA
PARLAMENTAR Nº 202543600003, DESTINADA AO CUSTEIO DAS
ATIVIDADES DA APAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

CANDEIAS DO JAMARI-RO

RESOLUÇÃO Nº16/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº202543600003, destinada ao custeio das atividades da APAE de Candeias doJamaripara o período de 2026/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias doJamari–CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pelaLei Municipal nº 059 de 30 de outubro de1996.e pelo Regimento Interno deste Conselho,

Considerando o recebimento do Plano de Trabalho encaminhado pelaAPAE – Centro Educacional Especializado Professora Maria de Jesus Barros (CEESP APAE Candeias), referente à utilização da Emenda Parlamentar nº202543600003;

Considerando a análise da Comissão de Políticas Públicas e Financiamento e demais membros do plenário sobre a adequação técnica, documental e financeira do pleito;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município;

Resolve:

Art.1ºAprovar por unanimidadeoPlano de Trabalhoapresentado pela APAE – CEESP Candeias doJamari, referente à Emenda Parlamentar nº202543600003, cujo objeto écustear atividades da instituição no período de 2026/2027.

Art. 2ºO projeto tem como finalidade“Ofertar um atendimento de melhor qualidade aos alunos devidamente matriculados no Centro Educacional Especializado Professora Maria de Jesus Barros – CEESP APAE Candeias”, em conformidade com os serviçosocioassistenciaisdeProteção Social Especial.

Art. 3ºInício:Após a liberação dos recursos (ALR), Término:360 (trezentos e sessenta) dias após o início (ALR)

Art. 4º – Plano de Aplicação dos Recurso

ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALORES
ALUGUEL	X		R\$ 18.000,00
ENERGIA	X		R\$ 11.400,00
INTERNET	X		R\$ 1.558,80
ÁGUA	X		R\$ 702,60
PROFISSIONAL EDUCADOR/ ORIENTADOR SOCIALPARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, CUTIRAIS E SOCIAIS	X		R\$ 18.338,60

VALOR GLOBAL DO PROJETO			R\$ 50.000,00
-------------------------	--	--	---------------

Art. 5º Os recursos deverão ser executados conforme o Plano de Trabalho aprovado, devendo a instituição apresentar prestação de contas nos prazos legais e em conformidade com as orientações do órgão gestor municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

LUCAS ROSENDO DA SILVA

Presidente(a) do CMAS – Candeias do Jamari

Publicado por:

Lucas Rosendo da Silva

Código Identificador:D33FC746

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2025. Edição 4127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>